



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.379,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 17.830,42**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$ 17.830,42** (dezesete mil oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		17.830,42
Superávit Financeiro		
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
571	12.361.1006.2016.0000	EDUCACAO PARA TODOS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:02543
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	012 035	FUNDEB - Complementação VAAR

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2023/2024), QUAL TEM POR OBJETO FUNDEB, COMPLEMENTAÇÃO VAAR SEMECE **17.830,42**

Fontes de Recurso
02 543 17.830,42

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **10.242 de 17 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de fevereiro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/02/2025 às 14:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **600887** e o código verificador **1EA42FCD**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2542	06/02/2025	596621

Docto ID: 600887 v1